

Lei nº 103, de 26 de maio de 1971

Autoriza abertura de crédito especial e contém outras providências

A câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MO. decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a dispendar no corrente exercício, a fim de regularizar despesas de reforma e melhoramento do paço Municipal, até a quantia de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros)

os quais foram executados sob administração desta Municipalidade,

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas no art. 1º - desta lei fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de até R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) com vigência no corrente exercício.

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância.

3.00.0	- Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.2.0.11	- Material de consumo	R\$ 500,00
3.2.0.0	Transferências correntes	
3.2.1.0.03	- Subvenções sociais	500,00
Soma total (um mil cruzeiros)		1.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, aos 16 de maio 1971

~~Assinatura~~
Prefeito Municipal

Margarida Maria Oliveira
Aux. Serviço Fazenda
Resp. pela Secretaria